



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

O papel do Gestor Municipal é fundamental importância para a Administração Pública, pois é dele que emanam as decisões consoantes ao cumprimento do planejamento bem como o ordenamento das despesas inerentes a unidade gestora à qual está vinculado. Desta maneira deve zelar pelos princípios da administração pública para extirpar qualquer ato administrativo que não coadune com tais princípios.

Nesta unidade gestora a gestão é exercida diretamente pelo Prefeito Municipal, com o apoio dos Secretários de Planejamento, Gestão e Finanças, Obras e Serviços urbanos, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Legislação vigente preceitua inúmeras obrigações e no atendimento em especial ao artigo 75 da Lei 4.320/64; a Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal, bem como outras legislações pertinentes, apresento o Relatório de Gestão do Município de Schroeder.

O objetivo principal deste Relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental, programadas no exercício de 2020.

**I – das Informações sobre a Unidade Gestora**

<b>Entidade:</b>	Município de Schroeder
<b>Cnpj:</b>	83.102.491/0001-09
<b>Endereço:</b>	Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - Santa Catarina
<b>Telefone:</b>	(47) 3374-6500
<b>Email:</b>	prefeitura@schroeder.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.schroeder.sc.gov.br

**b) do Responsável:**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

<b>Responsável:</b>	Prefeito Municipal		
<b>Nome:</b>	Osvaldo Jurck		
<b>Cpf:</b>	310.472.469-53		
<b>Cargo/Função:</b>	Prefeito Municipal		
<b>Período de Gestão:</b>	2017-2020		
<b>Ato de Nomeação:</b>	Ata nº 2084	<b>Data:</b>	01/01/2017
<b>Ato de Exoneração:</b>	Ata nº 2084	<b>Data:</b>	31/12/2020
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua Palmiro Gneipel, 146 - Centro - Schroeder		
<b>E-mail:</b>	osvaldo@schroeder.sc.gov.br		

**c) da Estrutura organizacional:**

O Município de Schroeder é composto da seguinte estrutura:

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Executiva  
Controladoria Municipal  
Controladoria Interna  
Procuradoria Municipal  
Procuradoria Municipal Adjunta (PROCON)  
Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)  
Secretaria do PROCON  
Diretoria Municipal de Defesa Civil  
Secretaria Executiva de Defesa Civil  
Diretoria de Convênios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças  
Diretoria de Finanças  
Diretoria de Informática  
Diretoria de Tributação  
Diretoria de Planejamento



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Diretoria de Recursos Materiais  
Setor de Compras  
Setor de Licitações  
Setor de Cadastro e Contratos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Secretaria de Gabinete  
Assessoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Coordenadoria Administrativa  
Diretoria Administrativa  
Diretoria de Cultura  
Assessoria de Cultura  
Orientação e Supervisão Escolar  
Diretoria de Unidades Escolares  
Secretaria de Unidade Escolar  
Assessoria de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário de Saúde  
Diretoria de Saúde  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Atenção Básica  
Assessoria de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário de Assistência Social  
Diretoria de Assistência Social  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de CRAS  
Coordenadoria de CREAS  
Assessoria de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Coordenadoria de Engenharia  
Diretoria de Planejamento Urbano



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas  
Diretoria Administrativa  
Setor de Manutenção de Bens Móveis  
Setor de Manutenção de Bens Imóveis  
Setor de Vigilância Patrimonial e Controle da Frota  
Diretoria de Trânsito  
Assessoria de Trânsito  
Assessoria de Obras e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO

Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio  
Diretoria de Indústria e Comércio  
Diretoria de Agricultura  
Assessoria de Agricultura, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Secretário de Águas, Saneamento e Gestão Ambiental  
Diretoria de Saneamento  
Diretoria de Gestão Ambiental  
Assessoria de Saneamento e Gestão Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo  
Diretoria de Esportes e Lazer  
Assessoria de Esportes e Lazer  
Diretoria de Turismo  
Assessoria de Turismo.

**d) das Competências institucionais indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

GABINETE DO PREFEITO

**Prefeito:** Osvaldo Jurck  
Telefone: (47) 3374-6504 / (47) 98816-7917 - e-mail: [osvaldo@schroeder.sc.gov.br](mailto:osvaldo@schroeder.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Competências:**

- I - iniciar o processo legislativo, na forma e casos previstos na Lei Orgânica Municipal;
- II - representar o Município em Juízo e fora dele;
- III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;
- IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
- V - nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Diretores de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
- VI - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
- VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
- VIII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;
- IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;
- XI - encaminhar à Câmara, até 28 de fevereiro, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;
- XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigida em lei;
- XIII - fazer publicar os atos oficiais;
- XIV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes de dados necessários ao atendimento do pedido;
- XV - prover os serviços e obras da administração pública;
- XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

XVII - colocar à disposição da Câmara, dentro de dez dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez e, até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;

XVIII - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

XIX - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXI - convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

XXII - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XXIII - apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte;

XXIV - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, com observância do limite das dotações a elas destinadas;

XXV - contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante Prévia autorização da Câmara;

XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma de lei;

XXVII - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;

XXVIII - desenvolver o sistema viário do Município;

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente, aprovado pela Câmara;

XXX - providenciar sobre o incremento do ensino, observando o art. 212 da Constituição Federal;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- XXXI - estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
- XXXII - solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;
- XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias;
- XXXIV - adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;
- XXXV - publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- XXXVI - estimular a participação popular e estabelecer programa de incentivo para os fins previstos no art. 7º, XIII, observado ainda o disposto no Título IV da Lei Orgânica Municipal.

**Vice-Prefeito:** Adriano Kath

Telefone: (47) 98406-8916

e-mail: [adriano@schroeder.sc.gov.br](mailto:adriano@schroeder.sc.gov.br)

**Competências:**

- I - substituir o Prefeito Municipal nos casos de licença e suceder-lhe nos de vaga, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- II - auxiliar na direção da administração pública municipal conforme lhe for determinado pelo Prefeito ou nos termos da Lei.

**Chefe de Gabinete:** *(cargo não provido)*

- I – promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- II – coordenar a representação político-social do Prefeito;
- III – assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes;
- IV – representar o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

**Secretária Executiva:** *(cargo não provido)*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- I – preparar o expediente do Gabinete do Prefeito e do vice-prefeito;
- II – promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
- III – agendar os compromissos do Prefeito e do vice-prefeito;

**Procuradoria Municipal**

**Procurador Municipal:** Fernando Rodrigo Da Rosa

Telefone: (47) 3374-6529 / (47) 98828-4206

e-mail: fernandor@schroeder.sc.gov.br

**Assessores Jurídicos:** Diego Guilherme Lasta

Telefone: (47) 3374-6527 - e-mail: diego.lasta@schroeder.sc.gov.br

Tiago Rafael Muchalski Petry

Telefone: (47) 3374-6528 - e-mail: tiagop@schroeder.sc.gov.br

**Competências:**

I – exercer a advocacia geral do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

**Controladoria Municipal**

**Controlador Municipal:** Paulo Roberto Ferreira

Telefone: (47) 3374-6526 / (47) 98817-1706 - e-mail: paulof@schroeder.sc.gov.br

**Agente de Controle Interno:** Natalia Kersten Brumuller

Telefone: (47) 3374-6503- e-mail: protocolo@schroeder.sc.gov.br

**Competências:**

I - fiscalizar, controlar e analisar as ações da administração;

II - expedir atos numerados, sempre que julgar necessário, contendo instruções normativas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública, limitado hierarquicamente ao seu Regimento Interno e aos Decretos do Poder Executivo;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

III - notificar os responsáveis por irregularidades apuradas, bem como levar ao conhecimento do Executivo Municipal os dados levantados;

IV - apresentar relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis, resolução e rotinas diárias, bem como encaminhar bimestralmente ou conforme prazo legal os dados ao Tribunal de Contas do Estado;

V - controle informatizado dos dados do Planejamento Orçamentário e de gestão fiscal, bem como pelo envio dessas informações ao Tribunal de Contas do Estado.

### **Diretoria de Convênios**

**Diretor de Convênios:** José Antônio Lourenço

Telefone: (47) 3374-6519 / (47) 98819-7817 - e-mail: [convenios@schroeder.sc.gov.br](mailto:convenios@schroeder.sc.gov.br)

### **Competências:**

I – acompanhar a aplicação dos convênios do Município com entidades e outros órgãos;

II – prestação de contas de convênios firmados junto a órgãos estaduais e federais;

III – fomentar novos convênios.

### **PROCON**

**Diretora do PROCON:** Nadiete Albino Marcilio

Telefone: (47) 3374-6540 - e-mail: [nadietem@schroeder.sc.gov.br](mailto:nadietem@schroeder.sc.gov.br)

**Secretária do PROCON:** Oclânia de Souza Todão

Telefone: (47) 3374-6541 - e-mail: [oclaniat@schroeder.sc.gov.br](mailto:oclaniat@schroeder.sc.gov.br)

### **Competências:**

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor e executar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IV - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente, à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público;
- VI - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;
- VII - organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema educação para o consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
- IX - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- X - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, e registrando as soluções, remetendo cópia ao PROCON Estadual e ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC);
- XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
- XII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;
- XIII - solicitar concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XIV - desenvolver atividades preventivas em favor do consumidor turista; e
- X - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Defesa Civil**

**Diretora Municipal de Defesa Civil:** Tânia de Lourdes Dantas

Telefone: (47) 3374-6599 / (47) 8808-0596 - e-mail: [defesacivil@schroeder.sc.gov.br](mailto:defesacivil@schroeder.sc.gov.br)

**Secretário Executivo de Defesa Civil:** *(cargo não provido)*

**Competências:**

- I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- XVII - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- XVII - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- XVIII - gerir e decidir sobre a aplicação dos recursos;
- XIX - analisar e aprovar mensalmente as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;
- XX - promover o desenvolvimento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- XXI - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- XXII - definir critérios para a aplicação de recursos nas ações preventivas;
- XXIII - supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças:** Elmer Sandro Quadros

Telefone: (47) 3374-6513 / (47) 99186-9254 - e-mail: elmerq@schroeder.sc.gov.br

**Diretor de Finanças:** *(cargo não provido)*

**Diretor de Planejamento:** *(cargo não provido)*

**Diretor de Informática:** Evandro José Pasquali

Telefone: (47) 3374-6511 - e-mail: evandrop@schroeder.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Diretora de Recursos Humanos:** Rubian Behling

Telefone: (47) 3374-6514 - e-mail: rubianb@schroeder.sc.gov.br

**Diretora de Recursos Materiais:** Daniela Samulescki

Telefone: (47) 3374-6532 - e-mail: danielas@schroeder.sc.gov.br

**Diretor de Tributação:** *(cargo não provido)*

**Secretário de Gabinete:** *(cargo não provido)*

**Diretor de Planejamento Urbano:** *(cargo não provido)*

**Competências:**

I – executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e as demais atividades de pessoal;

II – padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material de expediente;

III – tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;

IV – administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;

V – assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de administração geral;

VI – promover licitações para obras e serviços, bem como firmar contratos que não estejam delegados ao Prefeito;

VII – administrar a sede do edifício da Prefeitura;

VIII – prestar atendimento nos serviços alocados à central de atendimento aos munícipes;

IX – coordenar os serviços de atendimento ao público, de forma articulada com os demais órgãos e entidades do Município;

X – elaboração de políticas e planos para modernização da Administração Pública Municipal;

XI – propor as políticas de uso e gerenciamento dos recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Pública Municipal;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- XII – executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática e comunicação;
- XIII – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- XIV – outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;
- XV – executar a política orçamentária, financeira e fiscal do Município;
- XVI – fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;
- XVII – a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;
- XVIII – a escrituração contábil;
- XIX – manter estreito intercâmbio de informações com as demais secretarias;
- XX – informar permanentemente o Gabinete do Prefeito sobre matérias orçamentárias, financeiras e econômicas de interesse do Executivo;
- XXI – acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado;
- XXII – a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
- XXIII – todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;
- XXIV – a emissão de documentos próprios para recolhimento de créditos inscritos em dívida ativa;
- XXV – a redução, o parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;
- XXVI – a instrução, análise e decisão de processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, em razão da situação econômica do sujeito passivo;
- XXVII – a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA) para posterior execução fiscal;
- XXVIII – o cancelamento de créditos fiscais devidamente inscritos;
- XXIX – efetuar e manter atualizado o cadastro imobiliário para fins de cobrança do IPTU e do ITBI em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento Urbano;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

XXX – coordenar com os órgãos operacionais e setoriais da administração direta, autárquica, fundacional e empresas da Administração Municipal, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;

XXXI – realizar o acompanhamento nos planos plurianuais de investimentos da Administração Municipal, efetuando o devido controle físico de sua execução, articulando e consolidando tais programas, projetos e planos nas unidades administrativas do Município;

XXXII – programação de pagamentos da despesa e dívidas públicas e recebimentos das receitas municipais;

XXXIII – elaboração dos demonstrativos financeiros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas;

XXXIV – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;

XXXV – outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Secretário de Educação e Cultura:** Eberton Vargas Trentin

Telefone: (47) 3374-6572 - e-mail: eberton.t@schroeder.sc.gov.br

**Diretor Administrativo:** *(cargo não provido)*

**Coordenador Administrativo:** Helena Voigt Dallabona

Telefone: (47) 33746579 - e-mail: helena.d@schroeder.sc.gov.br

**Diretora de Esporte e Lazer:** Edite Helena Hang

Telefone: (47) 3374-6581 / (47) 99186-9264 - e-mail: editeh@schroeder.sc.gov.br

**Diretora de Cultura:** *(cargo não provido)*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Orientadoras Escolares:**

Aline Moreland	aline.m@schroeder.sc.gov.br
Cleonice de Oliveira Lorencini	nicelorencini@hotmail.com
Sandra Regina da Silva Andrade	sandra.a@schroeder.sc.gov.br
Shirlei Walz de Freitas	schirlei.f@schroeder.sc.gov.br
Tayna Larissa Eggert	tayna.eggert@schroeder.sc.gov.br
Thaíze Albrecht	thaize.a@schroeder.sc.gov.br

**Supervisor Escolar:** Elisa Andreia Da Silva De Assis

Telefone: (47) 3374-6576 / (47) 98806-3735 - e-mail: elisa.assis@schroeder.sc.gov.br

**Diretores de Unidade de Ensino:**

Maria de Fátima Santana

Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi

Telefone: (47) 3374-0721 - e-mail: escola.clarice@schroeder.sc.gov.br

Roseli de Araújo Salomon

Escola Municipal Professor Emílio da Silva

Telefone: (47) 3374-2251 - e-mail: escola.emilio@schroeder.sc.gov.br

Karolline Lins de Carvalho Ananias

Centro de Educação Infantil Municipal Girassol

Telefone:(47) 3374-1338 - e-mail: cei.girassol@schroeder.sc.gov.br

Fabiane Muller

Jardim de Infância Abelhinha Feliz

Telefone:(47) 3374-5827 - e-mail: jardim.abelhinha@schroeder.sc.gov.br

Maykel Roberto Laube

Escola Municipal Rui Barbosa

Telefone: (47) 3274-8001 - e-mail:escola.ruibarbosa@schroeder.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Dionata dos Santos Ramos

Escola Municipal Professor Santos Tomaselli

Telefone: (47) 3374-0408 - e-mail: escola.santos@schroeder.sc.gov.br

Caroline Maria Wodzinsky

Escola Municipal Kismara Lislei Walkinir Moreira e Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho

Telefone: (47) 3370 1698 - e-mail: escola.kismara@schroeder.sc.gov.br

Dayana Fogolari Goncalves

Centro de Educação Infantil Municipal Ezélia Correia Lombardi

Telefone: (47) 3374-2609 – e-mail: ceim.ezelia@schroeder.sc.gov.br

Elissandra Ely da Silva

Centro de Educação Infantil Municipal Professora Cristiane Inês Zerbin

Telefone: (47) 3374-5472 - e-mail: ceim.ineszerbin@schroeder.sc.gov.br

Monica Aparecida Todeschini

Escola Municipal Frida Hein Krause e Jardim de Infância Branca de Neve

Telefone: (47) 3273-7023 - e-mail: escola.frida@schroeder.sc.gov.br

Dirlene Lilian Lada

Escola Municipal Professora Sarita Beck Rezende e Jardim de Infância Crescer e Aprender

Telefone: (47) 3276-3866 - e-mail: escola.sarita@schroeder.sc.gov.br

*(cargo no provido)*

Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos

Telefone: (47) 3373-3059 - e-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br

Julia Graziela da Silva Castro

Jardim de Infância Pingo de Gente



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Telefone:(47) 3374-6584 - e-mail: jardim.pingodegente@schroeder.sc.gov.br

**Competências:**

**Compete ao Setor de Educação:**

Planejar e executar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação e com as diretrizes e bases da educação nacional;

I – educação, instrução e ensino fundamental;

II – magistério público municipal;

III – assistência e apoio ao educando;

IV – produção e guarda de material didático e educacional;

V – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;

VI – outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência.

**Compete ao setor de Cultura:**

I – incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística;

II – conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico de Schroeder;

III – administrar, organizar, enriquecer outras instituições que virem a ser criadas.

IV – manter escolas de arte e de música e promover cursos nos diversos ramos da arte e da cultura, em todos os graus;

V – promover e patrocinar pesquisas;

VI – instituir o regulamento e tombamento artístico, cultural, histórico e paisagístico no Município de Schroeder.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Secretário de Esporte, Lazer e Turismo:** *(cargo não provido)*

**Diretora de Esporte e Lazer:** Edite Helena Hang

Telefone: (47) 3374-6581 / (47) 99186-9264 - e-mail: [editeh@schroeder.sc.gov.br](mailto:editeh@schroeder.sc.gov.br)

**Diretor de Turismo:** Ivanio Dalton Laube

Telefone: (47) 3374-6539 / (47) 99187-8185 - e-mail: [ivaniol@schroeder.sc.gov.br](mailto:ivaniol@schroeder.sc.gov.br)

**Compete ao setor de Esportes e Lazer:**

I – executar a política e as diretrizes esportivas segundo normas gerais da Legislação em Vigor;

II – cooperar com o desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

III – promover o desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

IV – promover o desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;

V – construir, instalar, manter e administrar espaços públicos no Município de Schroeder destinados ao lazer e à recreação;

VI – organizar programas de apoio, eventos e competições esportivas, em favor de crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais;

VII – assessorar e representar a Administração Pública Municipal no que concerne aos eventos esportivos e recreativos;

VIII – executar outras atividades correlatas e outras que lhe venham ser legalmente conferidas, no âmbito de sua competência.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Secretário de Obras e Serviços Urbanos:** Nelson João Zoz

Telefone: (47) 3374-6507 / (47) 98875-4085

**Diretor de Obras e Serviços Urbanos:** *(cargo não provido)*

**Diretor Administrativo:** Eloir José Wendt

Telefone: (47) 3374-6569 / (47) 99187-8112 - e-mail:eloirw@schroeder.sc.gov.br

**Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas:** *(cargo não provido)*

**Competências:**

- I – programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais;
- II – construir e conservar as vias e logradouros públicos;
- III – informar ao Gabinete do Prefeito sobre o desenvolvimento das obras;
- IV – executar os serviços de manutenção de praças e jardins, de iluminação pública, e de sinalização viária;
- V – executar as atividades relativas à limpeza urbana e à conservação das vias e logradouros públicos;
- VI – administrar os cemitérios municipais em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração;
- VII – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- VIII – outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência.
- IX – exercer atividades relacionadas a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos, memorial descritivo, de equipamentos e obras públicas e sua fiscalização no âmbito municipal;
- X – emitir consultas de viabilidade e aprovação de diretrizes e projetos de parcelamento do solo, como loteamentos, desmembramentos, de regularização fundiária e outros;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- XI – analisar e aprovar projetos e pedidos de licenças para construção, ampliação e reforma de edificações, de acordo com a legislação vigente;
- XII – licenciar obras de terraplenagem e de muros de arrimo;
- XIII – fiscalizar e promover o cumprimento das normas e da legislação municipal referente a edificações, uso, ocupação, terraplenagem e parcelamento do solo urbano e rural;
- XIV – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- XV – elaborar e desenvolver ações voltadas à administração e controle de bens de patrimônio público;
- XVI – interagir com outras Secretarias na elaboração de levantamentos topográficos, locação de obras, e demais serviços de agrimensura de sua competência;
- XVII – exercer atividades relacionadas à elaboração de projetos e obras relacionadas ao sistema de trânsito e transportes;
- XVIII – manter e atualizar as informações cadastrais imobiliárias e multifinalitárias;
- XIX – outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio:** *(cargo não provido)*

**Diretor de Agricultura:** Valério de Oliveira Onofre

Telefone: (47) 3374-6538 / (47) 98801-4195 - e-mail: [valerio@schroeder.sc.gov.br](mailto:valerio@schroeder.sc.gov.br)

**Diretor de Indústria e Comércio:** *(cargo não provido)*

**Competências:**

- I – coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- II – planejar, formular e implementar as políticas municipais de desenvolvimento rural de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento das atividades econômicas do Município para Agronegócio;
- III – dar suporte aos produtores agropecuários e melhorar os seus níveis de produtividade;
- IV – incentivar a pequena agroindústria através de apoio financeiro a programas e projetos;
- V – apoiar e prestar assistência ao setor agropecuário e de abastecimento agrícola do Município;
- VI – produzir, sistematizar e disponibilizar informações acerca do desenvolvimento rural do Município, principalmente questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão de obra, infraestrutura, logística e incentivos;
- VII – realizar pesquisas e estudos, organizar congressos, feiras, eventos, conferências, cursos e seminários sobre assuntos de interesse do Município;
- VIII – propor leis, intercâmbios, projetos, convênios, ajustes e congêneres que tenham por objeto estimular o desenvolvimento rural do Município;
- IX – definir as áreas de atuação das políticas e estratégias para o desenvolvimento rural;
- X – desenvolver ações que estimulem o associativismo e o cooperativismo;
- XI – oferecer capacitação e ensino em níveis técnico e profissionalizante, visando formar empreendedores rurais para o desenvolvimento de novos negócios ou formação de mão de obra específica;
- XII – fomentar a comercialização de produtos agropecuários;
- XIII – acompanhar, avaliar e inspecionar as atividades relacionadas à agricultura familiar no Município em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação;
- XIV – prestar assessoria técnico-administrativa aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- XV – outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Como fundamentos dados acima, o Município de Schroeder mantém em sua estrutura organizacional um conjunto de Secretarias, Diretorias e demais cargos que dão suporte direto ao Chefe do Poder Executivo para o bom funcionamento da Administração Pública.

Denota-se também que esta estrutura está de acordo com a realidade do Município, levando em consideração os fatores socioeconômicos, populacional e demais características peculiares de sua extensão abrangente do Município.

**IV - transferência de recursos a terceiros pela unidade gestora**

Entidade Beneficiada	Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido(Pago)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL	mensal	Termo Colaboração 01/2018 Termo Aditivo 05/2019	R\$ 304.962,20
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL – AMA	mensal	Termo Colaboração 02/2018 Termo Aditivo 06/2018	R\$ 47.000,00
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER	mensal	Termo de Fomento 02/2018 Termo Aditivo 04/2019	R\$ 170.000,00
CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER	mensal	Termo de Fomento 01/2018 Termo Aditivo 03/2019	R\$ 25.320,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 547.282,20</b>

**VI - informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:**

**Obs:** Não houve informações no exercício de 2020.

**Ações Desenvolvidas**

Foram Promovidas Políticas Públicas em obediência a Lei Orçamentária Anual,



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

onde passo a destacar as principais ações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

**Construção e Reformas:**

E. M. Frida Hein Krause e J. I. Branca de Neve = Pintura interna e externa; Pintura do parquinho; Pinturas decorativas; Cobertura na caixa de areia; Canteiro em frente da escola; Troca dos adesivos antiderrapantes na entrada das salas.

E. M. Castro Alves e J. I. Cantinho Alegre = Pintura interna e externa; Reforma da cozinha; Reforma do piso do banheiro; Troca de portas e caixilhos; Revitalização do pátio e parquinho.

E. M. Prof.<sup>a</sup> Sarita Beck Rezende e J. I. Crescer e Aprender = Pintura interna e externa; Pintura parcial do muro da escola; Cobertura da quadra esportiva; Construção de sala para material esportivo; Instalação da rede em volta da quadra de esportes; Pintura da quadra esportiva; Construção de lavanderia e depósito; Construção de banheiro sala dos professores;

E. M. Prof<sup>a</sup> Clarice Lange Jacobi = Instalação elétrica da quadra esportiva com refletores de LED; Instalação de internet via cabo em todos os ambientes da Unidade.

E. M. Prof<sup>a</sup> Kismara L. W. Moreira e J. I. Chapeuzinho Vermelho = Reforma do forro dos beirais, frente e lateral.

E. M. Prof. Santos Tomaselli e J. I. Pequeno Príncipe = Construção da calçada em frente à escola; Pintura do muro e fachada; Colocação de portão no estacionamento.

CEIM Cristiane Inês Zerbin = Colocação de pó de brita no parque e área externa do CEIM; Pintura da fachada, muro e parque; Construção Casinha do Jardim.

CEIM Ezélia Correa Lombardi = Revitalização do pátio.

CEIM Girassol = Pintura do muro na parte interna; Revitalização de todo pátio com pinturas nas paredes e piso; Pintura e revitalização da fachada, paredes internas CEIM e palco da área aberta.

CEIM Primeiros Passos = Colocação de portões nas salas de aula; Instalação de portão e porteiro eletrônico; Cercado e portão no acesso a lavanderia; Colocação de





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

toldo ligando as salas de aula.

**Compras:**

E. M. Frida Hein Krause e J. I. Branca de Neve = Totem de identificação; Cortinas para todas as salas; Quadro lousa para área externa da escola; Materiais didáticos para professores; Quadro branco para a sala 04.

E. M. Castro Alves e J. I. Cantinho Alegre = Totem de identificação; Fogão 4 bocas industrial; Cadeira poltrona; Batedeira planetária; Balança digital para Educação Física.

E. M. Prof.<sup>a</sup> Sarita Beck Rezende e J. I. Crescer e Aprender = Totem de identificação; Tabelas de basquete; Pia de cozinha para sala dos professores; Quadro branco para sala de aula do 3º ano; 2 vasos sanitários pequenos.

E. M. Prof.<sup>a</sup> Clarice Lange Jacobi = Totem de identificação; Liquidificador industrial 8L; Batedeira planetária; 2 Cadeiras poltrona, Balança digital para Educação Física.

E. M. Prof.<sup>a</sup> Kismara L. W. Moreira e J. I. Chapeuzinho Vermelho = Totem de identificação; Batedeira planetária; Panela de pressão 20L.

E. M. Prof. Santos Tomaselli e J. I. Pequeno Príncipe = Totem de identificação; Prateleira inox 150cm.

E. M. Prof. Emílio da Silva = Totem de identificação; Fogão industrial 8 bocas; Batedeira industrial 20L; Liquidificador industrial 8L; Balança digital para Educação Física; 2 Cadeiras poltronas; Cortinas para todas as salas de aula; Rede de nylon nas laterais da quadra esportiva.

CEIM Cristiane Inês Zerbin = Totem de identificação; Tanque externo.

CEIM Ezélia Correa Lombardi = Totem de identificação; Máquina de lavar 15K; Batedeira planetária; Balança para alimentos.

CEIM Girassol = Totem de identificação; 2 Cadeiras poltronas; Fogão 6 bocas industrial (usado); Batedeira industrial 20L.

CEIM Primeiros Passos = Totem de identificação.

CEIM Itoupava-Açu = Totem de identificação; 3 Armários com chaves; Máquina de lavar 8K; Bebedouro modelo escolar; Batedeira planetária; Liquidificador doméstico; 7 Berços com colchão; 3 Ar-condicionado 18.000 btus; Panela de pressão.

**Parque Infantil para:**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CEIM Girassol;

CEIM Primeiros Passos.

**Convênios:**

APAE;

AMA;

SESI/SENAI;

SESC.

**Ações:**

*Ampliação da Oferta de Educação Infantil:*

- Garantir acesso de crianças na faixa etária de creche;
- Implantar o novo Currículo da Educação Infantil e Educação Básica, conforme Termo de Adesão feito pela Secretaria de Educação do Município, dando oportunidade para a construção de aprendizagens, convivência e experiências a uma quantidade maior de crianças da Educação Infantil;
- Ampliar o atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil, para crianças de 4 meses a 04 anos:
  - a) construção de novo CEIMS/Creches;
  - b) celebração de parcerias com organizações da sociedade civil;
  - c) parcerias com a iniciativa privada;
  - c) gestão e organização das vagas e da demanda.

*Atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino na aquisição de: Material Expediente, Material Permanente, Manutenção, Pequenas Reformas e Ampliação, Transporte Escolar dos Alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, Transporte Escolar dos alunos Especiais (APAE e AMA), Merenda Escolar – Agricultura Familiar, Transporte para Viagem de Estudos programadas através de Projetos elaborados pela Escola, Material de Higiene e Limpeza, Decoração para Eventos, Sonorização, Manutenção dos Veículos pertencentes a SEMEC, Capacitação dos auxiliares de*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Serviços Gerais e Merendeiras: atendimento a 100% dos alunos, melhorando consideravelmente a qualidade da Educação na Rede Municipal de Ensino.

Reestruturação do PPP (Projeto Político Pedagógico de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação): Reestruturação do PPP da Unidade de Ensino, prestando informações sobre os objetivos da Unidade Escolar com planejamentos a serem definidos juntamente com os Gestores, Professores, Educandos e Comunidade Escolar, oferecendo clareza na execução de suas atividades.

**Projetos Educacionais:**

Capacitação Continuada dos Professores da Educação Infantil e Regentes de Alfabetização: Um dos objetivos da formação continuada é provocar, no docente, um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia. Com a formação continuada, o professor tem acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, ele pode relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e conteúdo para oferecer para seus alunos.

Capacitação Continuada para os Professores do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e Finais: A formação de professores deve ser o alicerce da aquisição do conhecimento e da prática, que permite o docente adquirir informações acerca do processo de ensino/aprendizagem, onde a formação inicial, que corresponde a um período de formação dos professores nas instituições especializadas, é uma condição necessária para a construção do conhecimento pedagógico, ou seja, é uma ação significativa para que o educador venha refletir sobre o saber e o saber-fazer pedagógico na escola, na sala de aula, e enfim, sobre o papel do professor em sociedade.

Salas Polo de AEE e APE: Atender crianças com as diferentes dificuldades de aprendizagem, mas que não é público de APE. Bem como proporcionar aos alunos



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

diferentes aprendizagens que levam a interação, compreensão e socialização do aluno na comunidade escolar e na sociedade.

Hortas Escolares e Composteira:

- Ampliar as Unidades Escolares e que utilizem a horta como ferramenta / estratégia pedagógica, proporcionando formação técnica à comunidade escolar com vistas a subsidiar a elaboração de plano de ação de horta escolar orgânica e sua implantação e utilização como instrumento pedagógico de educação ambiental e em segurança alimentar e nutricional.
- Favorecer toda a comunidade escolar, referente a reflexão sobre a alimentação orgânica e todos os seus benefícios na melhoria da qualidade ambiental e da vida, contribuindo para a incorporação de hábitos sustentáveis, incentivando práticas cooperativas e solidárias, a responsabilidade com o consumo consciente e ainda a redução e destinação adequada dos resíduos produzidos;
- Dialogar sobre a importância da alimentação saudável, segurança alimentar e mudança de hábitos alimentares;
- Estimular a reflexão sobre a temática água com destaque para o uso racional, estratégias de redução, reaproveitamento de água de chuva e sua interface com outras questões ambientais e de saúde;
- Disponibilizar informações técnicas sobre reciclagem dos resíduos sólidos, fomentando ações de coleta seletiva e utilização dos recursos orgânicos para a produção de adubo orgânico por meio de compostagem e minhocário;

Indicadores: Inserção da temática no PPP (Projeto Político Pedagógico) da Escola.

Schroeder Mais Arte – Brincando – Tocando e Cantando: Verificar a relação existente entre a aplicação da musicalização e sua contribuição no desenvolvimento do aluno, especialmente no que diz respeito ao auxílio à alfabetização, à socialização e à expressão corporal; Oportunizando a criança a desenvolver atividades extraclasse, no contra turno da frequência escolar melhorando a autoestima e promover a inclusão de alunos que se encontram em vulnerabilidade social; Oportunizar os alunos da Rede Municipal de Ensino a participar de atividades de Arte e Cultura, bem como, descobrir e



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

desenvolver habilidades intrínsecas dos alunos referentes a música, ao canto e brincadeiras; E ainda, constatar que os alunos participantes do Projeto, de alguma forma se sentem valorizados e parte do Projeto, fazendo apresentações no município e entorno.

*Feira de Ciências – Fase Escolar e Municipal:* Tornar a Feira de Ciências um Evento onde os estudantes apresentem ideias criativas e inovadoras que poderão contribuir com a construção de novos conhecimentos; Propiciar a integração e troca de experiências entre estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; Promover a cultura científica, disseminar e popularizar o método científico de experimentação como ferramenta de construção do conhecimento; Estimular os estudantes a conhecer diferentes áreas do conhecimento e sua importância, de modo a aumentar o interesse nas aulas; Demonstrar à comunidade os trabalhos de investigação em diversas áreas científicas, executados pelos estudantes ao longo de um determinado período do ano letivo.

*Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia Fase Escolar e Municipal:* Possibilitar ao aluno/educando o acesso ao universo da poesia e ainda desenvolver no aluno as habilidades referentes as questões de: interpretação, entonação, dicção e oralidade.

*Clickidéia:* A tecnologia é um elemento transformador para o aluno acessar o universo da informação. Portanto, os alunos expressam não só interesse, mas tem necessidade de estarem interagindo com as tecnologias, recursos que o computador pode oferecer, pois sabem que na sociedade contemporânea é cada vez mais exigido o domínio de ferramentas tecnológicas, sendo que a expectativa de mudança está centrada no meio escolar. Com esta linha de pensamento a Administração Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preocupados com a inserção digital dos nossos alunos tem como meta deste Projeto fomentar o processo de ensino



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

aprendizagem dos alunos, na modalidade do Ensino Fundamental, Séries Iniciais do 1º ao 5º ano.

Capacitação dos Gestores Escolares: A capacitação dos Gestores se faz necessária, em função das dificuldades que alguns gestores enfrentam ao gerenciar o dia a dia da Unidade de Ensino, bem como questões de organização nas dimensões: Administrativa, Pedagógica e Física.

Jogos Escolares: Esporte é lazer, vida e diversão. ... Além de descobrir novos talentos para o esporte, o objetivo dos Jogos Escolares é promover, por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.

Robótica Educacional - Com ampliação para mais Unidades Escolares: Facilitar o aprendizado de conceitos multidisciplinares da Matemática, Física e outros. Provocar a aprendizagem e o interesse dos alunos pelas ciências exatas. Os experimentos práticos tratados nesse projeto, utilizando kits de robótica e sua programação, tem a finalidade de proporcionar e compreender através da pesquisa, do planejamento e da implementação do mesmo em sala de aula com base nos livros didáticos a apresentação dos conceitos da Física e com eles poder auxiliar na resolução dos problemas do cotidiano.

Fono Educacional: A escrita é uma criação cultural e, portanto, sua aquisição requer um ensino formal, mesmo para crianças inteligentes e saudáveis (NAVAS, A..L.G.P. & SANTOS, M.T.M., 2004) Dessa forma, orientações aos professores, visam reduzir as consequências que os distúrbios da comunicação podem gerar no aluno. Estas consequências influenciam nas relações do aluno com o meio que o cerca e em sua autoimagem, além de suas aprendizagens formais e informais. Quanto mais nova a criança, maior a sua neuroplasticidade. A escola pode desenvolver, desde a pré-escola, atividades de consciência fonológica e sintática com o objetivo preventivo, assim minimizando dificuldades futuras na aquisição da escrita (Knobel K.A.B. & Nascimento L.C.R., 2010).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Turmas de Conclusão do Ensino Fundamental (Séries Finais), com distorção de idade/série com Formação Profissionalizante – Convênio SENAI: Oportunizar os alunos do Ensino Fundamental com distorção de idade/série à formação no Ensino Fundamental séries finais e juntamente com esta formação proporcionar um curso Profissionalizante que atenda o interesse do aluno inserindo o mesmo no mercado de trabalho com formação técnica após a conclusão do Curso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**1 – Total de Protocolos 288.**

Atendidos – 198;

Em análise – 90;

Solicitações – telefone, e-mail, WhatsApp e pessoalmente – 390.

**2 – Serviço horas máquina.**

Escavadeira hidráulica – 710 horas;

Retroescavadeira – 740 horas;

Moto Niveladora: 1.050 horas;

Pá Carregadeira: 550 horas;

Caminhões caçamba: 2.500 horas;

Terceirizadas: (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e mini escavadeira) – 1.250 horas.

**3 – Ensaibramento de ruas em geral.**

Total em metros cúbicos extraídos – 17.000.

**4 – Extração de seixo dos Rios.**

Extraídos 20.000 metros cúbicos (pavimentação e estradas).

**5 – Tubos de Concreto (captação de água e esgoto).**

Colocação de aproximadamente 2.400 tubos de diâmetros 0,20 a 0,60.

**6 – Tubos de Concreto (captação de água pluvial).**

Colocação de aproximadamente 550 tubos de diâmetros 0,8 a 2.0.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**7 – Varrição, Limpeza e Capina Manual (estradas e ruas).**

Nas principais ruas do município: 3.000 horas.

**8 – Limpeza de valas e córregos.**

Em todos os bairros do município: 5,5 Km.

**9 – Limpeza e desassoreamento de Rio.**

Para evitar que as cheias invadam as áreas de plantio ou atingem residências.

**10 – Cemitério Municipal.**

Construção de 54 gavetas.

**11– Instalação de Lâmpadas LED.**

Diversas ruas: 500 unidades de 50W e 140 unidades de 100W (vários bairros).

**12 – Ampliação de rede de baixa tensão.**

Rede de baixa tensão – Melhorias em diversas ruas (principalmente alinhamento de postes).

**13 – Pavimentação de Ruas.**

Rua Cristiane Zerbin – 285,50m;

Rua Mario Zerbin – 269,60m;

Rua 1º de Maio – 315m;

Rua Gottfried Maske – 175,15m;

Rua XV de Novembro – 750m;

Rua Adolfo Borchardt – 496m;

Rua Alphons Maria Schmalz – 530m;

Rua Jorge Lacerda – 108m;

Rua Saudades – 106m;

Rua Carlos Eggert – 382m;

Rua Francisco Weiss – 424,30m;

Rua Jorge Lacerda (trecho 02) – 250,50m;

Rua Ottoli Peschke – 366,70m;

Rua Alemanha – 295m;

Estrada Duas Mamas – 1.540m;

Estrada Braço do Sul – 610m.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**14 – Bocas de lobo.**

Limpeza de 5.000 bocas de lobo.

**15 – Roçadas.**

Roçada de ruas, estradas e terrenos do município – 950 horas.

**16 – Outros Serviços Executados.**

Colocação de placas de logradouro, advertência e regulamentação;

Atendimentos a empresas conforme a Lei;

Agricultores com material seixo e saibro;

Patrolamento das ruas e estradas vicinais;

Limpeza com roçada de terrenos do Município e jardinagem em geral;

Manutenção de ruas asfaltadas com tapa buraco;

Limpeza em cabeceiras em galerias e pontes;

Contenção de encosta de rios e pontes;

Alargamento de ruas conforme necessidade;

Corte de árvores em locais permitidos por Lei, próximo de redes de energia, residências e ruas/estradas;

Pintura de pontes, eixos, faixas de pedestres, faixas elevadas, etc.;

Diversas melhorias no Cemitério – muros, rampa e calçadas;

Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública;

Manutenção preventiva e corretiva de máquinas e caminhões;

Atendimento a emergências com as situações de tempestades e outros.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Agricultura

- Serviços de Patrulha Mecanizada (Arado, Disco, Distribuição de esterco orgânico, Pulverização, Rotativa e Subsolador), foram realizadas mais de 2000 horas de serviço aos produtores;

- Serviços de Máquina Pesada (Esteira, Retro Escavadeira, Mini Escavadeira e PC),



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Realização e subsídio de mais de 1000 horas de máquina para as mais diversas atividades agrícolas;

- Transporte de calcário - Foram transportadas 150 toneladas de calcário de Botuverá – SC, até a propriedade do produtor rural, através do programa Terra Boa;
- Serviços de controle de larvas de borrachudo - Foram investidos mais de R\$ 37.000,00 (250 litros) no controle das larvas de borrachudo nos rios e córregos de Schroeder;
- Serviços veterinários - Foram realizados mais de 1.320 atendimentos e procedimentos veterinários, incluindo retornos;
- Serviços de inseminação artificial em bovinos - Foram realizadas mais de 50 inseminações e 22 atendimentos e tratamentos;
- Outros serviços - Assistência técnica em parceria com Epagri; Assistência técnica em parceria com CIDASC;
- Não houve cursos profissionalizantes em parceria com o SENAR e Sindicato Rural e nem a realização de eventos e treinamentos para possibilitar aprendizado e conhecimento aos produtores, devido as restrições sanitárias em decorrência do COVID-19.

Indústria e Comércio:

- Foram disponibilizados aproximadamente 50 horas de máquinas para terraplanagem e drenagem em indústrias.

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Esporte

O ano de 2020 foi um ano atípico, onde o calendário esportivo foi diretamente afetado devido a pandemia (COVID 19). Os eventos organizados pela diretoria de esportes deram início em fevereiro com o 27º Torneio de Verão de Futsal Aberto, este concluído com sucesso. Porém, a partir de março com os decretos oficiais que impossibilitaram a realização de eventos públicos, com o objetivo de evitar a



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

aglomeração de pessoas e por consequência o contágio do vírus, não foi possível dar continuidade ao calendário esportivo de 2020, ficando sem conclusão o 6º Campeonato de Futebol Suíço Adulto masculino e o 35º Campeonato Municipal de Bocha masculino, ambos já haviam iniciados. Demais competições programadas nem chegaram a iniciar.

- Torneio de verão (único evento concluído): Em 2020 foram distribuídos R\$ 18 mil em premiações. O primeiro colocado recebeu R\$ 10 mil, o segundo colocado R\$ 5 mil e o terceiro colocado recebeu R\$ 3 mil. Foram distribuídos também troféus e medalhas para o artilheiro e o goleiro menos vazado.

Todos os eventos puderam ser acompanhados pelas redes sociais, e teve a transmissão contínua de todas as partidas pelo canal YouTube e também pelo Facebook.

- Equipes de competição (que representam o município em competições de voleibol, futsal e atletismo): As equipes chegaram a ser treinadas por um curto período de maneira remota (online), treinamentos dirigidos pelos profissionais por meio da internet e cada aluno em sua casa. Após flexibilização dos decretos passaram a treinar em pequenos grupos com autorização (termo assinado pelos pais) seguindo os protocolos de saúde pré-estabelecido.

- Projeto desporto de base (escolinhas): Não chegaram a iniciar.

### **Turismo**

- Organização do Calendário de Eventos 2020;
- Evento Osternfest (Osterbaum, Decoração Páscoa e Iluminação);
- Evento O Natal de Schroeder é Show (Decoração Natalina, Presépio, Figuras Lúdicas, Iluminação Natalina Praça, Prefeitura e Postes nas Ruas;
- Programa DEL Turismo (Consultoria internacional Hans Peter, Marca, Destinos, Estratégia de atendimento ao turista, Marketing, COMTUR, Rios e afluentes);
- Instalação Letreiro Schroeder;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- Sinalização do roteiro da estrada Rio do Júlio;
- Instalação de três choupanas na estrada Rio do Júlio;
- Construção da Ponte coberta no Bracinho, Corredeiras do Rio Bracinho;
- Instalação de três placas de QR CODE;
- Aquisição do Selo TOP 100 da GREEN DESTINATIONS, como sendo uma das 100 cidades de destino sustentáveis. Parceria do turismo Schroeder, DEL, COMTUR, FACISC.

Diante da situação de pandemia do Covid-19, classificada pela Organização Mundial de Saúde, em respeito às normas vigentes e das medidas de contenção para evitar a disseminação do coronavírus, muitos eventos programados pelo Turismo Rural, Cicloturismo e entre outros, não foram executados, assim preservando a integridade de todos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

- ações em auxílio ao chefe do executivo;
- realização de audiências públicas para discussão da LOA, LDO e PPA;
- realização de audiências públicas para demonstração da execução do orçamento;
- controle do orçamento e gasto com pessoal;
- gestão financeira;
- controle contábil do Município;
- dentre outras.

Outrossim, elenco que este gestor municipal trabalhou constantemente em 2020, para alcançar as metas bimestrais de arrecadação previstas.

### **Considerações Finais**

Evidenciaram-se aqui os principais aspectos da gestão desta Unidade Gestora do Município de Schroeder no exercício de **2020**.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Desta forma, cumpre o Gestor, o disposto na Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Schroeder, 23 de fevereiro de 2021.

**OSVALDO JURCK**  
Prefeito Municipal